



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.2.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços de capa para videoscopia, coberturas de óbito, gel condutivo e lixa para eletrocautério, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	CAPA PARA VIDEOSCOPIA; CONFECCIONANDO EM PLASTICO ATOXICO; ESTERIL; ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO; MEDINDO 15CM X 250 CM; DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DOBRADA E SANFONADA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1. SERÃO ACEITAS MEDIDAS DE 01CM PARA MAIS OU PARA MENOS. CÓDIGO UNICAMP:102835	617193 (SIMILAR)	UNIDADE	1	1.941
02	CAPA PARA VIDEOSCOPIA; CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO, DOBRADA; PARA TRANSDUTOR DE ULTRASSONOGRAFIA; ESTERIL; MEDINDO 15 X 80 CM; DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1. A CAPA PARA VIDEOSOCPIA DEVERÁ TER UMA DAS EXTREMIDADES COM FUNDO CEGO (FECHADO) CÓDIGO UNICAMP:98697	617193 (SIMILAR)	UNIDADE	1	800
03	COBERTURA/INVÓLUCRO DE OBITO; EM POLIETILENO; IMPERMEAVEL A LIQUIDOS ORGANICOS, RESISTENTE A TRACAO, RASGOS E PERFURACOES; COM "ZIPER" FRONTAL EM TODA SUA EXTENSAO, PARA RECEM NASCIDO; TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 30 X 60 CM; A	315846 (SIMILAR)	UNIDADE	1	65

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.2.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

	APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1. A COBERTURA PARA ÓBITO DEVE APRESENTAR ACABAMENTO EM VIÉS OU SELAMENTO ELETRÔNICO RESISTENTE 2. SERÁ ACEITA VARIAÇÃO DE TAMANHO DE ± 5 CM CÓDIGO UNICAMP: 295907				
04	COBERTURA/ENVOLUCRO DE OBITO; EM POLIETILENO, RESISTENTE, IMPERMEAVEL; FORMATO RETANGULAR; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO; OPACO; COM "ZIPER" FRONTAL EM TODA SUA EXTENSÃO, ACABAMENTO EM VIES OU SELAMENTO ELETRÔNICO E REFORÇO NA EXTREMIDADE DISTAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 M DE LARGURA, NO MÍNIMO 2,2 M DE COMPRIMENTO; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 120KG; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1. SERÁ ACEITA VARIAÇÃO DA LARGURA DE ± 5 CM CÓDIGO UNICAMP: 948857	314492 (SIMILAR)	UNIDADE	1	172
05	GEL CONDUTIVO; PARA ULTRA SONOGRAFIA; INODORO, PH NEUTRO; CELULOSE NEUTRA PURA; INCOLOR; ISENTO DE GORDURA E SUJIDADE; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. COMPLEMENTO: GEL EM FRASCO DE 250 ML PARA ENCAIXE NO AQUECEDOR DO ULTRASSOM. CÓDIGO UNICAMP: 55136	475840 (SIMILAR)	FRASCO COM 250 GRAMAS	1	3.527
06	LIXA PARA ELETRO CAUTERIO; EM ESPUMA COBERTA POR UMA LIXA C/ADESIVO P/FIXAÇÃO EM CAMPO CIRURGICO; MEDINDO 2 CM X 5 CM; INDIVIDUAL; ESTERIL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	601639 (SIMILAR)	UNIDADE	1	900

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.2.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

COMPLEMENTO: SERÃO ACEITAS LIXAS COM VARIAÇÃO DE DIMENSÃO DE ATÉ 0,5 CM A MAIS NA LARGURA E DE ATÉ 1,5 CM A MAIS NO COMPRIMENTO.				
CÓDIGO UNICAMP: 97592				

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como de natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Vigência da contratação

1.4. A vigência obedecerá às condições contidas no Item 7.1 e subitens deste Termo de Referência.

Subcontratação

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Adesão à Ata de Registro de Preços

1.6. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta contratação, conforme justificativa apresentada nos autos do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem como objetivo manter e garantir o pleno atendimento às necessidades assistenciais, diagnósticas e terapêuticas do Hospital da Mulher CAISM ao longo de todo o exercício anual. Trata-se de materiais imprescindíveis para a manutenção da rotina hospitalar, garantindo a qualidade e a segurança na prestação dos serviços de saúde, tanto em procedimentos ambulatoriais quanto em situações de alta complexidade, incluindo atendimentos de urgência, emergência, exames de imagem e procedimentos cirúrgicos.

Os itens solicitados são de uso único, descartáveis, alguns deles são estéreis e devem seguir rigorosamente as exigências legais e sanitárias vigentes, sendo fundamentais para a prevenção de infecções, o controle de contaminação cruzada, assegurando a integridade e a segurança dos pacientes e das equipes multiprofissionais envolvidas nos cuidados. Ademais, tais materiais contribuem para a efetividade das técnicas médicas e diagnósticas aplicadas, respeitando os protocolos clínicos e operacionais estabelecidos pelas boas práticas de saúde. Dessa forma, a aquisição se mostra indispensável à manutenção da excelência do atendimento oferecido pelo hospital e à promoção da saúde da população atendida, sendo que o desabastecimento destes pode ocasionar a descontinuidade da assistência.

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.2.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ID	UNIDADE
01	102835	6526.69	CAISM
02	98697	6526.69	CAISM
03	295907	6526.67	CAISM
04	948857	6526.67	CAISM
05	55136	6508.00	CAISM
06	97592	6526.50	CAISM



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.2.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Trata-se de aquisição dos materiais hospitalares descartáveis, essenciais para garantir a continuidade e a segurança nos atendimentos prestados pelo Hospital da Mulher CAISM/UNICAMP ao longo de todo o ano, abrangendo desde procedimentos ambulatoriais até intervenções de alta complexidade, sempre em conformidade com os protocolos assistenciais e sanitários vigentes.

A escolha dos itens foi pautada na necessidade real dos setores assistenciais, considerando a especificidade técnica e a segurança no uso. Entre os materiais estão capas estéreis para transdutores e videoscopia, envoltório para óbito neonatal e adulto, além de gel condutivo utilizado em exames de ultrassonografia. Todos os produtos atendem aos requisitos legais sanitários vigentes e são fundamentais para a manutenção da qualidade do serviço prestado.

Frente a irregularidade de consumo dos itens e ao baixo valor da contratação, a solução mais vantajosa para a Administração é a contratação dos itens relacionados no item 1.1 deste Termo de Referência, mediante Ata de registro de preço por dispensa de licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a qualidade e segurança na assistência prestada aos diferentes perfis de pacientes é necessário que os itens 01 a 06, objeto desta aquisição, atendam minimamente ao descritivo técnico informado no item 1.1 deste Termo de Referência, incluindo a descrição complementar, e aos critérios de avaliação de amostra constantes no Anexo I deste Termo de Referência, os quais avaliam não somente as características técnicas e sanitárias, mas a apresentação, funcionalidade e desempenho esperado do objeto.

Para a certificação dos requisitos de contratação, será necessária a apresentação e avaliação de amostras para cada item, visto que esta etapa visa garantir, para os produtos de marca não homologada, a confirmação que o produto ofertado atende as exigências do edital e as propriedades consideradas essenciais para a sua utilização, garantindo a segurança assistencial.

4.1. Da Qualificação Técnica

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica dos fornecedores.

4.2. Da exigência de ficha técnica, catálogo ou equivalente

4.2.1. Para verificar se o objeto ofertado atende às exigências contidas no edital, após solicitação do comprador, deverá ser apresentado pelo fornecedor vencedor da fase de lances, no campo próprio do sistema da plataforma compras.gov:

a) ficha técnica; contendo, além das especificações técnicas, informação sobre marca, modelo/referência e fabricante do produto ofertado, além do número do registro ANVISA ou RDC correspondente, quando aplicável.

4.3. Da exigência da apresentação de documentação complementar pelo fornecedor vencedor.

4.3.1. O envio da proposta implicará o pleno e inequívoco entendimento de que o fornecedor reúne condições de apresentar os seguintes documentos, caso seja o vencedor da fase de lances, de modo que o objeto da contratação atenda às exigências do Termo de Referência as regulamentações sanitárias vigentes, garantindo a segurança assistencial. São eles:

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.2.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente do fornecedor ou publicação no Diário Oficial em conformidade com a CVS 01/2020, com atividade econômica (CNAE) correspondente ao item; **Para os itens 01, 02 e 05.**

a.1) No caso de licença vencida, deverá ser apresentado o protocolo de renovação, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício.

a.2) Na vigência da contratação, a contratada deverá apresentar a licença sanitária atualizada imediatamente após o seu deferimento.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou publicação no Diário Oficial em conformidade com a RDC 16/2014; **Para os itens 01, 02 e 05.**

c) Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, onde consta o produto e o cabeçalho identificando a Regulamentação Específica (RE) que registrou o produto em conformidade com a RDC 751/2022; **Para os itens 01, 02 e 05.**

c.1) Para os produtos classe I e II deverá ser apresentada a última publicação e o cabeçalho identificando a portaria que o cadastrou e para produtos de classe III e IV a publicação vigente do registro do produto com o respectivo cabeçalho.

c.2) No caso de Registro vencido dos produtos de classe III e IV deverá ser apresentado o requerimento de revalidação, conforme disposto no § 2º do art. 8º do Decreto 8.077/13, para possibilitar a aplicação da regra contida no § 3º da referida disposição legal.

c.4) Para produtos isentos de registro deverá ser apresentado o Certificado de Isenção do Registro ou Declaração de Notificação.

4.3.2. A documentação deverá ser enviada para o e-mail do comprador, no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, após o encerramento da sessão pública, para conferência e sua juntada aos autos do processo da contratação.

4.3.3. A documentação original ou por cópia autenticada ou simples, juntamente com o original para cotejo, poderá ser solicitada por essa Administração, a seu critério, a qual deverá ser entregue no endereço constante no preâmbulo do edital.

4.3.3.1. Documentos autenticados eletronicamente em substituição à cópia autenticada ou simples serão aceitos desde que demonstrada a utilização de certificação ICP-Brasil.

4.3.4. Referida documentação deverá estar válida no momento de sua apresentação e de toda a execução do instrumento contratual.

4.3.4.1. No caso de a validade expirar no decorrer desse período, deverá ser providenciada a sua revalidação em tempo hábil para não haver prejuízo na entrega do objeto. Os documentos revalidados deverão ter as respectivas cópias encaminhadas à Divisão de Contratos da Diretoria Geral da Administração da UNICAMP.

4.3.5. A não apresentação da documentação ou a sua entrega em desacordo com o objeto contratado ensejará a aplicação de penalidades previstas neste edital.



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.2.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

4.4. Indicação de marcas ou modelos

4.4.1. Não se aplica à presente contratação

4.5. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.

4.6. Da exigência de amostra

A solicitação de amostra visa garantir, para os produtos de marcas não homologadas, a confirmação de que o produto ofertado atende as exigências do edital, as regulamentações sanitárias vigentes e as propriedades consideradas essenciais para a sua utilização, garantindo a segurança da equipe assistencial e dos pacientes atendidos. As amostras serão utilizadas de acordo com a sua aplicabilidade e a indicação de uso do fabricante.

4.6.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, cuja presença na avaliação será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores.

4.6.1.1. Caso fornecedor tenha intenção de acompanhar a avaliação da amostra, a mesma deverá manifestar interesse através do e-mail do comprador em até 01 (uma) hora da convocação para apresentação da amostra a ser realizada por meio de mensagem no sistema.

4.6.1.2. A equipe técnica analisará o pedido de acompanhamento da análise técnica, podendo deferi-lo, quando informar ao fornecedor o local e data da avaliação, ou indeferi-lo, quando apresentar as devidas justificativas para a recusa.

4.6.1.3. Na hipótese de deferimento, o acompanhamento da análise da amostra será permitido a 01 (um) representante do fornecedor.

4.6.1.4. O responsável técnico pela avaliação da amostra terá a prerrogativa de solicitar a saída do representante do fornecedor que venha a interferir ou dificultar a realização da análise.

4.6.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens, na quantidade de:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	Quantidade
01	102835	CAPA P/ VIDEOSCOPIA EM PLASTICO 15X250CM	09 UNIDADES
02	98697	CAPA P/ VIDEOSCOPIA EM PLASTICO 15X80 CM	09 UNIDADES
03	295907	COBERTURA PARA OBITO 30CM X 60CM	05 UNIDADES
04	948857	COBERTURA PARA OBITO ADULTO	05 UNIDADES
05	55136	GEL CONTATO TRANSMISSAO ULTRASSONICA	05 FRASCOS
06	97592	ESPUMA AUTO ADESIVA COM LIXA	10 UNIDADES

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.2.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

4.6.3. As amostras deverão ser entregues no endereço do Hospital da Mulher Professor Dr. José Aristodemo Pinotti – CAISM, rua Alexander Fleming, 101 - Cidade Universitária Zeferino Vaz Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13083-881, no Apoio Administrativo (antiga COMAD) - Divisão de Gestão de Recursos e Aquisições - 2º piso, de segunda à sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da realização da sessão pública, e serão recebidas mediante Termo de Recebimento, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6.3.1. A amostra deverá estar identificada com a razão social do fornecedor vencedor da fase de lances, o número do Aviso de Contratação e do processo da Unicamp, bem como o item ao qual se refere.

4.6.3.2. O rótulo da amostra deverá conter a identificação do produto, o número do lote e, quando aplicável, o número do registro no Ministério da Saúde.

4.6.3.3. Para produtos para saúde é necessário que a rotulagem atenda ao artigo 47 da RDC Nº 751 de 21 de setembro de 2022) da ANVISA.

4.6.3.4. As amostras deverão ser transportadas e fornecidas em condições que assegurem a integridade do produto e das condições de esterilidade.

4.6.3.5. As amostras deverão ser entregues em embalagem íntegra, original, livre de corpo estranho e/ou sujidade.

4.6.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será desclassificada.

4.6.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme Formulário de Avaliação de Amostras constante no Anexo I deste Termo de Referência.

4.6.5.1 A metodologia e os critérios de avaliação dos produtos que compõem o referido documento, avaliará as características técnicas do item para atendimento ao descritivo, a funcionalidade, o desempenho esperado, bem como possíveis desvios de qualidade ou inconformidades em sua apresentação. Para isso, a amostra será utilizada de acordo com a sua aplicabilidade e a indicação do fabricante.

4.6.6. O prazo de análise da amostra será de 10 dias úteis, sendo os resultados das avaliações divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.6.6.1. Após análise da amostra, será emitido o laudo que indicará a aprovação ou reprovação do objeto analisado, fundamentada e motivadamente, devendo constar a assinatura de quem o elaborou e ser anexado aos autos do processo licitatório.

4.6.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.6.8. A amostra do fornecedor vencedor da fase de lances não será devolvida, pois servirá para a realização dos testes ou para a comparação do objeto no momento de sua entrega.

4.6.8.1. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.2.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

4.6.9. O fornecedor vencedor da fase de lances que ofertar objeto de marca já homologada, conforme relação descrita a seguir, fica dispensada da apresentação de amostra e o comprador passará à etapa de habilitação.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	MARCAS ACEITAS	
			MARCA	REFERÊNCIA
01	102835	CAPA P/ VIDEOSCOPIA EM PLASTICO 15X250CM	AMERICAN INSTRUMENTS	MODELO ENVELOPADA; REF-S0097
			CAMAHE	– REF.: 104002
			HEALTH QUALITY	REF:204071
			J.CARE	-
02	98697	CAPA P/ VIDEOSCOPIA EM PLASTICO 15X80 CM	AMERICAN INSTRUMENTS	-
			PROTECTOR	-
			STERIFARMA	-
03	295907	COBERTURA PARA OBITO 30CM X 60CM	PROTECTOR	-
			FLEXOR;	-
			RAVA	-
			CONFORTELL	-
04	948857	COBERTURA PARA OBITO ADULTO	PROTECTOR	-
			FLEXOR;	-
			RAVA	-
			CONFORTELL	-
05	55136	GEL CONTATO TRANSMISSAO ULTRASSONICA	CARBOGEL	-
			ULTRAGEL	-
06	97592	ESPUMA AUTO ADESIVA COM LIXA	VENKURI	-
			HEALTH QUALITY	219019
			MDL	-

4.6.9.1. Constitui exceção a hipótese de marca homologada que apresente inconformidade e/ou evento adverso notificado por órgão regulador no período compreendido entre a publicação do edital e a fase de análise das propostas da Dispensa, caso em que as amostras deverão ser enviadas. Esta hipótese deverá ser informada pela equipe técnica ao comprador e, por este, aos compradores na sessão pública.

4.6.9.2. O fornecedor vencedor da fase de lances que ofertar produto de marca que, embora não homologada, tenha sido aprovada pela comissão técnica responsável até a data de



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.2.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

abertura da sessão pública, está dispensada da apresentação da amostra, sendo esta situação informada ao comprador e, por este, os fornecedores na sessão pública.

4.7. Dos Requisitos Específicos – Material Médico Hospitalar

4.7.1. Os produtos para saúde deverão estar em conformidade com a:

- a) Resolução – RDC nº 751 de 15 de setembro de 2022.
- b) Resolução – RDC nº 546 de 30 de agosto de 2021, no que se refere aos requisitos essenciais de segurança e eficácia dos dispositivos médicos, bem como sua devida identificação, mediante o uso de rótulos, conforme o uso a que se destinam.
- c) Resolução – RDC nº 665 de 30 de março de 2022, no que se refere ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas “Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos”.

4.7.2. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá disponibilizar equipe técnica para realização de orientações e ou capacitação referente às especificidades para uso do objeto, conforme data e horário solicitado pela Contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. forma de fornecimento do objeto será definida no respectivo instrumento contratual.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento simplificado.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s), de acordo com a necessidade do contratante, conforme local indicado na Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente:

- **Almoxarifado do CAISM/UNICAMP:**

Rua Alexander Flemming, 101 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo – Campinas / SP, CEP 13.083-881, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30.

- **Almoxarifado Central/UNICAMP:**

Rua Carlos Chagas, 421 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas / SP, CEP 13.083-878, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30. A altura máxima dos veículos que circulam pelo Campus de Campinas não pode ultrapassar os 3,2 m.

- **Centro de Distribuição da Empresa RV Ímola Transportes e Logística Ltda:**

Avenida Júlia Gaioli, 740 - Módulo 8 / Galpão T200, Água Chata – Guarulhos/SP, CEP 07251-900, de segunda à sexta, dias úteis, das 8h às 16h. O documento com as condições para entrega dos bens segue anexo a este Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.2.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

5.2.4. É obrigatório que o produto seja entregue com, no mínimo, 80% da sua validade ou com validade mínima de 12 meses contados da sua data de entrega.

5.3. Recebimento

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da conclusão da entrega do objeto, ou da parcela estabelecida no item 5.2 deste Termo de Referência, e da apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. Condições Específicas de Entrega – Material Médico-Hospitalar

5.5.1. Os produtos deverão ser transportados e fornecidos em condições que assegurem a integridade do produto e das condições de esterilidade.

5.5.1.1. Os invólucros utilizados para assegurar a esterilidade dos produtos deverão obedecer às normas da ABNT vigentes e deverão permitir a transferência asséptica

5.5.1.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem íntegra, original, livre de corpo estranho e/ou sujidade.

5.5.2. Os artigos deverão apresentar embalagem contendo o número do registro no Ministério da Saúde, número de lote, data e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.2.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

fabricante e etiqueta de identificação com o descritivo do produto com todas as características especificadas em língua portuguesa.

5.5.3. O objeto poderá ser submetido a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da Contratada.

5.5.3.1. Testes complementares do produto poderão ser realizados junto a órgãos, institutos ou empresas credenciadas para esse fim, de escolha e por solicitação da Unicamp, cujo ônus será da contratada, nos termos do artigo 140, § 4º da Lei Federal nº 14.133 /2021.

5.5.4. Caso seja constatada qualquer alteração na qualidade ou composição do produto (queixa técnica), será documentado ao fornecedor e seu lote será interditado junto ao sistema do estoque do hospital, ficando a contratada comprometida a trocá-lo no prazo máximo de 2 dias úteis, sem ônus à instituição, além de fornecer à unidade de saúde, retorno documentado quanto às providências técnicas encaminhadas e seus resultados.

5.5.5. Caso o produto apresente desvio de qualidade ou na presença de queixa técnica, a contratante poderá solicitar laudos que certifiquem a composição, a qualidade e o desempenho do produto.

5.5.6. Os produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações contidas no instrumento contratual ou apresentarem baixa qualidade, devidamente justificada, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

5.5.7. Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada se compromete a trocá-lo, sem ônus à contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo especificar as condições adequadas de armazenamento, a serem observadas pela Contratante.

5.5.8. Constitui obrigação da Contratada a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no objeto no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

5.5.9. Será rejeitado, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o edital, proposta e instrumento contratual.

Campinas, 29 de julho de 2025

Assinaturas

Unidades solicitantes:

Almoxarifados (CAISM)

Área Técnica:

Seção de Assessoria e Planejamento em Materiais (CAISM)

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.2.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

De:

Teste N°:

Para:

Data de entrega:

Data para devolução:

N° do Processo:

N° do Pregão:

Item: 01

CCAISM: 102835 – CAPA P/ VIDEOSCOPIA EM PLASTICO 15X250CM

Descrição completa: CAPA PARA VIDEOSCOPIA; CONFECCIONANDO EM PLASTICO ATOXICO; ESTERIL; ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO; MEDINDO 15CM X 250 CM; DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DOBRADA E SANFONADA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Descrição complementar:

1. Serão aceitas medidas de 01 cm para mais ou para menos.

Marca:

Referência/Código:

Lote:

Validade:

Fabricante:

Fornecedor:

Registro na Anvisa:

Vigência:

Teste Funcional	Sim	Não
A embalagem apresenta rótulo completo		
A abertura de embalagem permite transferência asséptica		
O produto é capa de videoscopia		
A capa para videoscopia é confeccionada em plástico		
A capa para videoscopia é dobrada e sanfonada		
A capa para videoscopia é estéril		
A dimensão da capa para videoscopia é de acordo com o descritivo do produto no edital		
A capa para videoscopia é descartável		
O produto apresenta registro vigente na ANVISA		
O produto atende as especificações do edital		

Observações sobre o produto:

APROVADO ()

REPROVADO ()

Nome: _____ COREN () CRM () nº: _____ Data: ____/____/____



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.2.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

De:

Teste N°:

Para:

Data de entrega:

Data para devolução:

N° do Processo:

N° do Pregão:

Item: 02

CCAISM: 98697 – CAPA P/ VIDEOSCOPIA EM PLASTICO 15X80 CM

Descrição completa: CAPA PARA VIDEOSCOPIA; CONFECCIONANDO EM PLASTICO ATOXICO, DOBRADA; PARA TRANSDUTOR DE ULTRASSONOGRAFIA; ESTERIL; MEDINDO 15 X 80 CM; DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Descrição complementar:

1. A capa para videoscopia deverá ter uma das extremidades com fundo cego (fechado).

Marca:

Código/Referência:

Lote:

Validade:

Fabricante:

Fornecedor:

Registro na Anvisa:

Vigência:

Teste Funcional	Sim	Não
A embalagem apresenta rótulo completo		
A abertura de embalagem permite transferência asséptica		
O produto é capa de videoscopia		
A capa de videoscopia é para transdutor de ultrassonografia		
A capa para videoscopia é confeccionada em plástico		
A capa para videoscopia é dobrada		
A capa para videoscopia é estéril		
A dimensão da capa para videoscopia é de acordo com o descritivo do produto no edital		
A capa para videoscopia é descartável		
Uma das extremidades da capa apresenta fundo cego (fechado)		
O produto apresenta registro vigente na ANVISA		
O produto atende as especificações do edital		

Observações sobre o produto:

APROVADO ()

REPROVADO ()

Nome: _____ COREN () CRM () nº: _____ Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura:



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.2.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

De:

Teste N°:

Para:

Data de entrega:

Data para devolução:

N° do Processo:

N° do Pregão:

Item: 03

CCAISM: 295907 – COBERTURA PARA OBITO 30CM X 60CM

Descrição completa: COBERTURA/ENVOLUCRO DE OBITO; EM POLIETILENO; IMPERMEAVEL A LIQUIDOS ORGANICOS, RESISTENTE A TRACAO, RASGOS E PERFURACOES; COM"ZIPER"FRONTAL EM TODA SUA EXTENSAO, PARA RECEM NASCIDO; TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 30 X 60 CM; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO

Descrição complementar:

1. A cobertura para óbito deve apresentar acabamento em viés ou selamento eletrônico resistente
2. Será aceita variação de tamanho de ± 5 cm

Marca:

Código/Referência:

Lote:

Validade:

Fabricante:

Fornecedor:

Registro na Anvisa:

Vigência:

Teste Funcional	Sim	Não
A embalagem apresenta rótulo completo		
A cobertura para óbito é em polietileno		
A cobertura para óbito é impermeável a líquidos orgânicos		
A cobertura para óbito é resistente à tração, rasgos e perfurações		
A cobertura para óbito apresenta zíper frontal em toda a sua extensão		
A indicação de uso é de recém-nascido		
O tamanho da cobertura para óbito é de acordo com o descritivo		
A cobertura para óbito apresenta acabamento em viés ou selamento eletrônico resistente		
O produto atende as especificações do edital		

Observações sobre o produto:

APROVADO ()

REPROVADO ()

Nome: _____ COREN () CRM () nº: _____ Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura:



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.2.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

De: _____ Teste N°: _____

Para:

Data de entrega: / / Data para devolução: / /

N° do Processo:

N° do Pregão: _____

Item: 04

CCAISM: 948857 (288159-HC) – Cobertura/ invólucro de óbito, adulto

Descrição completa: COBERTURA/ENVOLUCRO DE OBITO; EM POLIETILENO, RESISTENTE, IMPERMEAVEL; FORMATO RETANGULAR; COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO; OPACO; COM "ZIPER"FRONTAL EM TODA SUA EXTENSAO, ACABAMENTO EM VIES OU SELAMENTO ELETRONICO E REFORCO NA EXTREMIDADE DISTAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 M DE LARGURA, NO MINIMO 2,2 M DE COMPRIMENTO; RESISTENCIA MINIMA DE 120KG; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.

Descrição complementar:

1. Será aceita variação da largura de ± 5 cm

Marca:

Referência:

Lote:

Validade:

Fabricante:

Fornecedor:

Teste Funcional	Sim	Não
A embalagem apresenta rotulagem completa		
A cobertura para óbito é em polietileno		
A cobertura para óbito é impermeável a líquidos orgânicos		
A cobertura para óbito é resistente à tração, rasgos e perfurações		
A cobertura para óbito apresenta zíper frontal em toda a sua extensão		
A indicação de uso é de adulto		
As medidas da cobertura para óbito é de acordo com o descritivo		
A cobertura para óbito apresenta acabamento em viés ou selamento eletrônico resistente		
A resistência mínima é de 120kg		
O produto atende as especificações do edital		

Observações sobre o produto:

APROVADO ()

REPROVADO ()

Nome: _____ COREN () CRM () nº: _____ Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura:



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.2.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

De:

Teste N°: _____

Para:

Data de entrega:

Data para devolução:

N° do processo:

N° do Pregão:

Item: 5

CCAISM: 55136 – Gel Contato Transmissão Ultrassônica

Descrição completa: GEL CONDUTIVO; PARA ULTRA SONOGRAFIA; INODORO, PH NEUTRO; CELULOSE NEUTRA PURA; INCOLOR; ISENTO DE GORDURA E SUJIDADE; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.

COMPLEMENTO: GEL EM FRASCO DE 250 ML PARA ENCAIXE NO AQUECEDOR DO ULTRASSOM.

Marca:

Código/Referência:

Lote:

Validade:

Fabricante:

Fornecedor:

Registro na Anvisa:

Vigência:

Teste Funcional	Sim	Não
A embalagem do produto apresenta rótulo completo e em português		
O produto é gel condutivo para ultrassonografia		
O produto é inodoro		
O pH é neutro		
O gel é composto de celulose neutra pura		
O gel é incolor		
O gel é isento de sujidade		
O gel é embalado em frasco de 250 g		
O produto apresenta registro na ANVISA vigente		
O produto atende as especificações do edital		

Observações sobre o produto:

APROVADO ()

REPROVADO ()

Nome: _____ COREN () CRM () nº: _____ Data: ____/____/____



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.2.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

De: Assessoria de Materiais/CAISM

Teste N°: _____

Para:

Data de entrega:

Data para devolução:

N° do processo:

N° do Pregão: _____

Item: 06

CCAISM: 97592 - Espuma auto adesiva com lixa

Descrição completa: LIXA PARA ELETRO CAUTERIO; EM ESPUMA COBERTA POR UMA LIXA C/ADESIVO P/FIXACAO EM CAMPO CIRURGICO; MEDINDO 2 CM X 5 CM; INDIVIDUAL; ESTERIL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

COMPLEMENTO: Serão aceitas lixas com variação de dimensão de até 0,5 cm a mais na largura e de até 1,5 cm a mais no comprimento.

Marca:

Código/Referência:

Lote:

Validade:

Fabricante:

Fornecedor:

Registro na Anvisa:

Vigência:

Teste Funcional	Sim	Não
A embalagem do produto apresenta rótulo completo e em português		
A embalagem permite a transferência asséptica do produto		
A lixa é livre de látex		
A lixa para eletrocautério é composta por espuma recoberta por lixa		
A lixa para eletrocautério apresenta adesivo para fixação no campo cirúrgico		
O adesivo da lixa permite sua retirada do campo após o término do procedimento		
A dimensão da lixa de eletrocautério é de acordo com descritivo		
A lixa é eficiente, permite a limpeza do eletrocautério durante todo o procedimento cirúrgico		
A lixa de eletrocautério é estéril		
O produto atende as especificações do edital		

Observações sobre o produto:

APROVADO ()

REPROVADO ()

Nome: _____ Registro Profissional() nº: _____ Data: __/__/__

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE AFAZ SAMPAIO, SUPERVISOR DE SEÇÃO, em 29/07/2025, às 13:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por GISLENE APARECIDA DA SILVA, ENFERMEIRO / ENFERMEIRO, em 29/07/2025, às 15:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
3D21B176 E7D145DE 960E095C F822FF4C





TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ADMINISTRATIVO

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Os fornecedores registrados por meio da Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 6.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante contrato ou instrumento equivalente, cujas condições gerais estão descritas no Item 7 do presente Termo de Referência.
- 6.3.1. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou, quando adotado instrumento contratual simplificado, confirmar o seu recebimento, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3.2. O prazo para assinatura previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 6.4. As condições específicas inerentes à gestão e à execução do registro de preços constará detalhadamente na Ata de Registro de Preços, cuja minuta será anexada ao instrumento convocatório.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, caput da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.
- 7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Garantia da contratação

- 7.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

7.7. Fiscalização

7.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Liquidação

8.1.1. Recebido provisoriamente o objeto, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão iniciados os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento do contrato ou da parcela de referência.

8.1.2. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da parcela, limitando-se ao prazo de pagamento estabelecido ao fornecedor estabelecido no item 8.2 do Termo de Referência.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2. Prazo de pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante a apresentação de documento fiscal equivalente, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da respectiva parcela, nos termos do item 5.3 e subsequentes deste Termo de Referência.

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 68.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

8.3. Forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017.

8.3.1.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

8.3.2. O Contratante, por ocasião do pagamento, efetuará a retenção de tributos determinada por normativas vigentes, ainda que não haja indicação de retenção no documento fiscal apresentado. As retenções não realizadas no pagamento ao fornecedor tempestivamente poderão ser objeto de desconto em pagamentos futuros.

8.3.2.1. As retenções tributárias efetuadas pelo Contratante, sobre o fornecimento de bens, devem observar a Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, exclusivamente para Imposto sobre a renda (IR). Devido à ausência de convênio entre o Estado de São Paulo e a União, o Contratante não efetuará retenção das contribuições para o PIS, COFINS e CSLL, motivo pelo qual o Contratado não deverá destacar tais contribuições nos respectivos documentos fiscais.

8.3.2.2. Os documentos fiscais competentes, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto estadual nº 45.490/00.

8.3.2.2.1. Nos casos do subitem acima, tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento

8.3.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, pelo procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

9.2. Exigências de habilitação

9.2.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx;

e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP): <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

9.2.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.3. Habilitação jurídica

9.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira na presente contratação.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.1 e subitens deste Termo de Referência.

9.7. Outras comprovações

9.7.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7.1.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

9.7.1.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

9.7.1.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

9.7.1.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

9.7.2. Será admitida a participação de cooperativas, mediante apresentação da seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

9.7.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.7.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.7.2.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.7.2.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

9.7.2.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.7.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.7.2.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9.7.3. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.4. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.153,95 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	CAPA PARA VIDEOSCOPIA; CONFECCIONANDO EM PLASTICO ATOXICO; ESTERIL; ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO; MEDINDO 15CM X 250 CM; DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DOBRADA E SANFONADA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO ATUAL VIGENTE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1. SERÃO ACEITAS MEDIDAS DE 01CM PARA MAIS OU PARA MENOS. CÓDIGO UNICAMP:102835	617193 (similar)	Unidade	1.941	R\$ 2,45	R\$ 4.755,45
2	CAPA PARA VIDEOSCOPIA; CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO, DOBRADA; PARA TRANSDUTOR DE ULTRASSONOGRRAFIA; ESTERIL; MEDINDO 15 X 80 CM; DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1. A CAPA PARA VIDEOSOCOPIA DEVERÁ TER	617193 (similar)	Unidade	800	Fracassado	Fracassado



TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

	UMA DAS EXTREMIDADES COM FUNDO CEGO (FECHADO) CÓDIGO UNICAMP:98697					
3	COBERTURA/INVÓLUCRO DE OBITO; EM POLIETILENO; IMPERMEAVEL A LIQUIDOS ORGANICOS, RESISTENTE A TRACAO, RASGOS E PERFURACOES; COM "ZIPER" FRONTAL EM TODA SUA EXTENSAO, PARA RECEM NASCIDO; TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 30 X 60 CM; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1. A COBERTURA PARA ÓBITO DEVE APRESENTAR ACABAMENTO EM VIÉS OU SELAMENTO ELETRÔNICO RESISTENTE 2. SERÁ ACEITA VARIAÇÃO DE TAMANHO DE + 5 CM CÓDIGO UNICAMP: 295907	315846 (similar)	Unidade	65	Fracassado	Fracassado
4	COBERTURA/ENVOLUCRO DE OBITO; EM POLIETILENO, RESISTENTE, IMPERMEAVEL; FORMATO RETANGULAR; COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO; OPACO; COM"ZIPER"FRONTAL EM TODA SUA EXTENSAO, ACABAMENTO EM VIES OU SELAMENTO ELETRONICO E REFORCO NA EXTREMIDADE	314492 (similar)	Unidade	200	Fracassado	Fracassado

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

	DISTAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 M DE LARGURA, NO MINIMO 2,2 M DE COMPRIMENTO; RESISTENCIA MINIMA DE 120KG; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1. SERÁ ACEITA VARIAÇÃO DA LARGURA DE + 5 CM CÓDIGO UNICAMP: 948857					
5	GEL CONDUTIVO; PARA ULTRA SONOGRAFIA; INODORO, PH NEUTRO; CELULOSE NEUTRA PURA; INCOLOR; ISENTO DE GORDURA E SUJIDADE; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. COMPLEMENTO: GEL EM FRASCO DE 250 ML PARA ENCAIXE NO AQUECEDOR DO ULTRASSOM. CÓDIGO UNICAMP: 55136	475840 (similar)	Frasco com 250 gramas	3.527	R\$ 5,50	R\$ 19.398,50
6	LIXA PARA ELETRO CAUTERIO; EM ESPUMA COBERTA POR UMA LIXA C/ADESIVO P/FIXACAO EM CAMPO CIRURGICO; MEDINDO 2 CM X 5 CM; INDIVIDUAL; ESTERIL; A APRESENTACAO DO PRODUTO	601639 (similar)	Unidade	912	Fracassado	Fracassado



TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE					
COMPLEMENTO: SERÃO ACEITAS LIXAS COM VARIAÇÃO DE DIMENSÃO DE ATÉ 0,5 CM A MAIS NA LARGURA E DE ATÉ 1,5 CM A MAIS NO COMPRIMENTO.					
CÓDIGO UNICAMP: 97592					

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

Campinas, 13 de novembro de 2025.

Lucas Quinamo Furtado de Mendonça

Comprador | Suprimentos Saúde | DGA Saúde

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 13/11/2025, às 16:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por LUCAS QUINAMO FURTADO DE MENDONCA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 13/11/2025, às 12:04 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
4265C76D 53E040A7 A646A674 1D9DCE91

